



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 28 de junho de 2022.

Assunto: APRESENTAM REDAÇÃO FINAL

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do PLO Nº 112/2022 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certos de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

ALLINY SARTORI
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

A Sua Excelência
DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 112/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

17	12.364.0002.305	Transporte de Estudantes Universitários	130.000,00
3	1.0000		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 01 00 ..
	01	TESOURO	
	11 000	GERAL	
	0		

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

18	12.361.0002.302	Promoção de Educação Fundamental	150.000,00
0	8.0000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R 0 01 00 ..
	01	TESOURO	
	22 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	0		

19	12.361.0002.302	Promoção de Educação Fundamental	300.000,00
0	8.0000		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R 0 01 00 ..
	01	TESOURO	
	22 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	0		

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

21	12.365.0002.302	Promoção do Ensino em Creche	200.000,00
6	9.0000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R 0 01 00 ..
	01	TESOURO	
21	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/ entidades	
2			
22	12.365.0002.302	Promoção do Ensino em Creche	120.000,00
4	9.0000		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R 0 01 00 ..
	01	TESOURO	
21	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/ entidades	
2			
02	08	07	MERENDA ESCOLAR
25	12.306.0002.303	Promoção de segurança alimentar dos alunos	100.000,00
1	1.0000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R 0 01 00 ..
	01	TESOURO	
22	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
0			
02	08	07	MERENDA ESCOLAR
25	12.306.0002.303	Promoção de segurança alimentar dos alunos	100.000,00
4	1.0000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R 0 05 00 ..
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	
22	011	QUESE/EDUCAÇÃO	
0			
02	08	07	MERENDA ESCOLAR
25	12.306.0002.303	Promoção de segurança alimentar dos alunos	10.000,00
7	1.0000		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 01 00 ..



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

01		TESOURO	
22	000	ENSINO	
0		FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	07	MERENDA ESCOLAR
26	12.306.0002.303	Promoção de segurança alimentar dos alunos	200.000,00
1	1.0000		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R 0 05 00
			:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
22	011	QUESE/EDUCAÇÃO	
0			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
72	08.244.0011.310	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	110.000,00
7	5.0000		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
51	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
0			
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA
73	13.392.0008.305	Fomento a arte e a cultura	20.000,00
0	5.0000		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
11	000	GERAL	
0			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
46	20.782.0012.307	Manutenção das Estradas Rurais do Município	65.000,00
9	2.0000		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
11	000	GERAL	
0			



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
2									
	21	12.361.0002.308	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos -		-				
	1	2.0000	Ensino Fundamental		899.710,5				
					0				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		F.R.	0	0	0	
			JURÍDICA		Grupo:		1	0	
		01	TESOURO						
		220	000	ENSINO					
				FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
0	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
2									
	29	08.122.0011.303	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento		-				
	6	2.0000	Social		170.289,5				
					0				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		F.R.	0	0	0	
			CIVIL		Grupo:		1	0	
		01	TESOURO						
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	29	08.122.0011.303	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento		-70.000,00				
	7	2.0000	Social						
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.	0	0	0	
					Grupo:		1	0	
		01	TESOURO						
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
0	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2									
	45	18.541.0006.307	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio		-65.000,00				
	4	5.0000	Ambiente						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		F.R.	0	0	0	
			CIVIL		Grupo:		1	0	
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 410.289,50 (quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 130.289,50 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

V) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 410.289,50 (quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 130.289,50 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

V) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...